



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Terça-feira • 25 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1924

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Decreto Nº 82, de 25 de Agosto de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 2.152.391,00 Por Tendência de Excesso de Arrecadação, Para Custeio das Ações de Enfrentamento de Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 82, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 2.152.391,00 por Tendência de Excesso de Arrecadação, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo nº 2147, de 08 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 2.440 de 29 de junho de 2020, ambos publicados pela Assembleia Legislativa da Bahia, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Nova Soure para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 19.529, de 16 de março de 2020, o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 19.551 de 20 de março de 2020;

Considerando o disposto no art. 1, Inciso III e arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 167 § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 527 de 12 de novembro de 2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Nova Soure para o exercício financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 2.152.391,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais), destinados ao reforço na Secretaria da Saúde na ação “1062 Custeio de Enfrentamento Contra o COVID-19”, que assim, passa a integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte discriminação:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
GABINETE DO PREFEITO**

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 06.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: “0006 – SOURE DE BEM COM A VIDA”.

Projeto: “1.062 – CUSTEIO DE ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19”

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 30-MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 2.152.391,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas do presente crédito extraordinário decorrerão de Tendência de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos “14 - Transferência de Recursos do SUS”, detalhamento “117 - Coronavírus (COVID-19)”.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2020.

Luís Cássio de Souza Andrade
Prefeito Municipal